

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO**  
**3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA - PE****AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO de bens**

Na data de 06 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na cidade de Petrolina, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Petrolina-PE, no processo de nº 0000510-76.2022.5.06.0413

No processo nº: **0000510-76.2022.5.06.0413**

Reclamante: Marcos Antonio de Souza Paulino

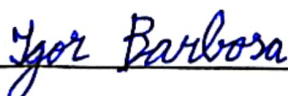
Reclamado: Empresa Auto Viação Progresso SA

Procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

- 01 (um) veículo tipo Ônibus, fabricante Scania/Mpolo, modelo Paradiso DD, de placa PKP-7326 (Bahia), ano/modelo 2017/2017, com capacidade para 66 passageiros, na cor azul, em bom estado de conservação e funcionamento. Renavam: 01126703211 / Chassi: BSK8X200H3905585. Sendo o supramencionado veículo avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Proprietário/executado: Empresa Auto Viação Progresso SA (CNPJ: 10.788.677/0001-90)

Tudo para a garantia da dívida existente no processo acima mencionado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.



Igor José B. Barbosa  
Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT 6ª Região

Depositário: Bruno Demora de Sobral e Silva 9.143.030 SDS-PE

Executado: Bruno Demora de Sobral e Silva (funcionário)

